



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 244-A * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera o caput do art., 36 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações-PCCR dos Guardas Cíveis Municipais do Município de Mossoró-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente quanto ao caput do art. 36 da referida norma:

Art. 36. Os membros da Guarda Civil Municipal farão jus a Adicional de Risco de Vida (ARV), equivalente a quarenta por cento (40%) do vencimento base da respectiva classe e nível em que o servidor se encontrar, salvo quando estiver de licença sem direito a remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mantidas todas as demais prescrições contidas na Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 38/2014-

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					250.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			184	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					250.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					250.000,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			184	0001	250.000,00

DECRETO Nº 4.299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.459,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 40/2014-FMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.459,68 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					166.459,68
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					166.459,68
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					117.362,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	117.362,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO					43.346,43
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	43.346,43
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA					5.751,25
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	5.751,25
Anexo II (Redução)					166.459,68
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					166.459,68
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE					110.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	110.000,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					56.459,68
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.459,68
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	47.000,00

DECRETO Nº 4.300, DE 07 DE MARÇO DE 2014*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.405.147,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 56/2014-SESUTRA, 57/2014-SETRAN, 58/2014-GUARDA CIVIL, 59/2014-, 60/2014-SEDUR, 61/2014-, 62/2014- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.405.147,93 (quinze milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 07 de março de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					15.405.147,93
12 .101 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					793.573,94
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO					793.573,94
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	244.393,64
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	238.180,30
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	311.000,00
12 .105 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					14.611.573,99
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					347.010,20
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	347.010,20
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	10.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					470.000,00
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	470.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					12.118.917,30
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	2.110.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	0001	10.008.917,30
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.020.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	20.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.000.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					415.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	200.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	215.000,00
1148 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.					230.646,49

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	230.646,49
Anexo II (Redução)			15.405.147,93
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			1.201.230,63
1106 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			216.230,63
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	216.230,63
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			180.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	90.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	90.000,00
2176 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			505.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	500.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			150.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			100.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	100.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL			110.000,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	10.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	100.000,00
12 .105 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			13.943.917,30
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	50.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	150.000,00
1091 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			300.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	300.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			20.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	20.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			215.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	200.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	15.000,00
1100 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1101 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	100.000,00
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			10.608.917,30
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	600.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110	0001	10.008.917,30
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	175.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	75.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			25.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	25.000,00
1107 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1112 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.000,00
1114 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS			300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
1132 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	100.000,00
1133 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA.			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
1134 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.			200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
1135 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.			200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
1138 CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.			180.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	180.000,00
1139 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
2178 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.			250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	250.000,00
2188 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			275.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	75.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	200.000,00

DECRETO Nº 4.301, DE 8 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o TRIBUTO ANA FLORIANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.672, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do TRIBUTO ANA FLORIANO, com o objetivo de homenagear a mulher mossoroense por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO sua indelével contribuição à educação mossoroense durante toda sua vida profissional, fundamental na orientação da vida secular e religiosa das pessoas, no ofício de professora na rede pública de ensino, sempre servindo com amor, abnegação, dinamismo e entusiasmo por acreditar que a educação é um bem social essencial ao pleno desenvolvimento do cidadão e da sociedade;

CONSIDERANDO a sua capacidade de trabalho, as experiências na área administrativa, lutou incansavelmente na busca dos meios para melhoria das escolas, visando atender os pleitos dos alunos, professores e funcionários;

CONSIDERANDO a sua renúncia pessoal familiar para dedicar maior parte de seu tempo as exigências do cargo, pelo compromisso de servir ainda mais àqueles que buscam os serviços da educação, são mais de cinco décadas de dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INALDA CABRAL ROCHA o "Tributo Ana Floriano" no ano de 2014, homenagem proferida na solenidade das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 320/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA matrícula 14549-1, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a função de Diretora do Centro Clínico Vingt-un Rosado, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 487/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THIAGO SILVEIRA ARAUJO DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA CRISTINA DA COSTA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GRAZIELLE CUNHA DIOGENES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde de Sinharinha Borges, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA LUCIENE ALVES CAVALCANTE do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde Antonio Soares Júnior, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora IRENICE COUTO DE MEDEIROS, matrícula nº 4657-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe III, da Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Ildoné Cavalcante de Freitas, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE do Cargo em Comissão de Diretor do AMI - Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANNELYSE GOMES FIGUEIREDO do cargo em Comissão de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Enfermeira Maria de Fátima A. Fernandes de Medeiros - CAPSi, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA TELY DE ANDRADE do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 496/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO EDUARDO HERMELINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS CARLOS MAIA ROCHA do Cargo em Comissão de Coordenadora III, Símbolo COR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 498/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DIASSIS DE LIMA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 499/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUYANNE YASNAYA DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão de Vice-Direção da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes – Símbolo VDE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 500/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MOISÉS ALYSSON MEDEIROS DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Rotary, Símbolo VDE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 501/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SONALI BEZERRA DA CUNHA TEIXEIRA do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Rotary, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 502/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MONALISA CALDAS LEONARDO DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 503/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ELISABETE ALVES FRANÇA DAS CHAGAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 504/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KLAEBIA GOMES CAVALCANTE do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 505/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Com-

plementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LYDIA MELO LUCIANO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 506/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ALCIVANEIDE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 507/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOILSON MARQUES FERREIRA FILHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 508/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 509/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Sinharrinha Borges, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 510/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARIOSMAR DE OLIVEIRA LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Gerais da Escola de Artes de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 511/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREIA FERNANDA MENDES DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, para Direção da Unidade Básica de Saúde Antonio Soares Júnior, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 512/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEOPOLDO MENEZES DA MOTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Ildone Cavalcante de Freitas,

com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 513/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIVIA RAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 514/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNELYSE GOMES FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para a direção do AMI – Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 515/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAMILI CRUZ AGUIAR ELLERY para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Atenção Psicossocial Enfermeira Maria de Fátima A. Fernandes de Medeiros – CAPSi, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 516/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELO EDUARDO HERMELINDO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 517/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 518/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA VIEIRA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora III, Símbolo COR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 519/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RANILSON CAVALCANTI para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 520/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RISOLEIDE DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 521/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUYANNE YASNAYA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Ensino III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 522/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CECILIA DE PAIVA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, da Direção da Escola Municipal Rotary – Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 523/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANOELLE PAULA CHAVES ANDRADE para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenadora III, Símbolo VCR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 524/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenadora III, Símbolo VCR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 525/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DOS NAVEGANTES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenadora III, Símbolo VCR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 526/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHEFORA POLIANA BATISTA ROSADO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 527/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 057, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA MICAEL GOMES DE LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Engenharia, Símbolo - CSE, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) MARCIO DANTAS DE MORAIS, matrícula 12111-8, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - CCDD - Centro de Controle do Dengue, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 24 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 288/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição prolatada nos autos do Inquérito Civil Público nº 06.2013.00006184-8, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente tenha cometido falta disciplinar no exercício da profissão, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar por omissão indevida e conduta incompatível com a moralidade administrativa, ocorrida no dia 20 de maio de 2013, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Alto de São Manoel, imputada ao servidor Francisco Napoleão Túlio Varela Barca, matrícula nº 14411-8, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson



Costa Hermínio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0019177-71.2012.8.20.0106-001, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que, em cumprimento a respectiva Sentença, determina nova convocação da candidata abaixo identificada, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106, Centro, nesta cidade, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional - cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Comando da Guarda Civil Municipal.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO. Row 1: 174º, 00000006604, Vanessa Queiroz da Silva

Mossoró, 17 de Março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Mun. de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do item 11 do

Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106, Centro, nesta cidade, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, contado a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional - cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no Conselho de Classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Table with 5 columns: ORDEM, INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, IDENTID, NASCIM. Row 1: 20, 102205, VIVIANE SILVA DE MENDONCA, 002296789, 03/04/1986

Mossoró-RN, 20 de março de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo 01 de valor - referente à tomada de preço nº 20/2013-SEDUR. Contrato firmado em 31/10/2013
Objeto: recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri e Dix-sept Rosado.
Do valor: R\$ 31.117,95 (trinta e um mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Data da assinatura: 27/02/2014
Empresa: Multipav-Engenharia e Construções Ltda.

Assina pela Contratada:
Marcondes Ferreira do Rosário (Sócio)
Assina pela Contratante:
Francisco José Lima Silveira Junior (prefeito interino)

EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo 03 (prazo) - referente à tomada de preço nº 16/2012- SEDETEMA

Contrato firmado em 28/09/2012.
Objeto: Capeamento asfáltico com cbuq e sinalização viária nas Ruas Francisco Bessa; Rua Aproniano M. de Oliveira; Rua Manoel Cristino; Rua Francisco Eudes; Rua César Leite; Rua Raimundo Leão de Moura, nesta cidade, objeto de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Prazo vigência: 02 (dois) meses.
Período: 28/03/2014 à 28/05/2014.
Data da assinatura: 21/03/2014.
Empresa: CONPASFAL-Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda

Assina pela contratada:
Antonio Batista de Araújo (Sócio)
Assina pela contratante:
Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino)

EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo 005 de prazo - referente à tomada de preço nº 07/2012 - SEDUR. Contrato firmado em 25/05/2012
Objeto: Conservação e manutenção de estradas vicinais.
Prazo vigência: 04 (quatro) meses.
Período: 23/01/2014 à 23/05/2014.
Data da assinatura: 22/01/2014.
Empresa: Cathamax Construções Ltda epp.

Assina pela contratada:
Maximiliano Godeiro de Holanda (Sócio).
Assina pela contratante:
Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo 007 de prazo - referente à tomada de preço nº 30/2010 – SEDETEMA

Contrato firmado em 25/01/2011

Objeto: A construção das Praças Olivá Marques de Medeiros e Praça do Conjunto Ulrick Graff, localizada entre as Ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade..
Prazo vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
Período: 18/03/2014 à 14/10/2014
Data da assinatura: 22/01/2014
Empresa: Poly Construções & Empreendimentos Eireli.

Assina pela contratada:
Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).
Assina pela contratante:
Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/08/2009, referente ao convite 269/2008 - FUNGER, que entre si fazem o Município de Mossoró, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental- Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio e o Sr. Givanildo Jacinto de Oliveira.

Objeto: locação de 01(uma) motocicleta inclusa os serviços do motoqueiro para execução dos serviços de moto-boy junto a sede SMDEA/SUTTIC. Unidades descentralizadas, empresas, órgãos e etc. Da alteração: fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente ao convite nº 269/2009 – FUNGER a Unidade: 11.102 – Sub. do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio; e projeto/atividade: 2013 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Empresa: Givanildo Jacinto de Oliveira.
Data da assinatura: 13 de março de 2014

Assina pela contratada:
Givanildo Jacinto de Oliveira

Assina pela contratante
Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 25/05/2012, da tomada de preço 08/2012-SEDETEMA – a inclusão do Projeto Atividade: 1.143 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e fontes: 100 – Recursos Ordinários e 110 – Operações de Crédito. Com base no disposto no artigo 65, § 8º, da lei 8.666/93.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.
Empresa: Portico Construções e Empreendimentos Ltda – CNPJ: 12.346.814/0001-61

Assina pela Contratante:
Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito Interino)

Assina pela contratada:
Bruno Delfino Freire

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Contrato firmado em 22/07/2013, da concorrência nº 005/2013 - SEFAZ. UEM/PNAFM/PMM, para inclusão do projeto/atividade: 1143 – Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da lei 8.666/93.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014.
Empresa: Multiconsultoria Ltda – CNPJ: 11.869.773/0001-25.

Assina pela contratante:
Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito Interino)

Assina pela contratada:
Jaime Antonio de Oliveira Prado (Bastante procurador)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – SMS.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada em serviços e obras para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Dom Jaime Câmara, situada à Rua: Das Orquídeas, Dom Jaime Câmara – Mossoró/Rn, conforme Projeto Básico, Orçamento Estimado, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro. segue em anexo.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – SMS.

CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA- CNPJ: 09.171.533/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 644.356,18 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoto centavos).

ADJUDICADO POR:
Sebastião Almeida de Medeiros
(Secretário Municipal de Administração)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 de março de 2014.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – SMS

VENCEDOR: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO INTERINO)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de março de 2014.

EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – SMS

VENCEDOR: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 644.356,18

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PERÍODO: 10/03/2014 à 10/01/2015.

DATA ASSINATURA: 10 de março de 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA:
RENATA CAVALCANTE SOBRAL (PROCURADORA)

ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO INTERINO)

Mossoró/RN, 12 de março de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL 2

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014-SMDSJ PROCESSO Nº.086/2014.

Constitui como objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Construção Civil, com objetivo de realizar Reforma e Recuperação do imóvel do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS da Alagoinha, localizado na Comunidade Rural Alagoinha – Mossoró/RN,

DATA/LOCAL: 10.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.
HORARIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró/RN 14 de Março de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL 2

ADITIVO Nº 006 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 1792013-SMDSJ AO CONTRATO FIRMADO EM 19/07/2013.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, cujo objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em Serviços de Construção Civil, com objetivo de efetuar reforma no imóvel do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Artur Bernardes nº 385 - Bom Jardim – Mossoró/RN, local que também executa ações do PROJÓVEM.

Vigência: 19.01.2014 a 18.04.2014
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014.

CONTRATADO: **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

ASSINA PELA CONTRATADO:
SERGIO RICARDO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(Prefeito Interino).

ADITIVO 004 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-GES PROCESSO Nº 37/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2011

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO, O objeto desta Licitação é a contratação de um total de 18 (dezoito) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva, sendo **02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neo Natal, 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto**, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN,

VIGENCIA: 12 meses
Período: 29.09.2014 a 28.03.2015
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
CONTRATADO: **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)**

ASSINA PELA CONTRATADO:
ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ

ASSINA PELA CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(Prefeito Interino)

ADITIVO 09 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011 – GEDS PROCESSO Nº 202/2011 – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2011.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO Constitui objeto do presente contrato a implementação de serviços de reforma do refeitório, cozinha e sala de TV do Instituto Amantino Câmara, situado na Rua Venceslau Braz, Bairro Bom Jardim, nesta cidade, com base no convênio de nº SICONV 730041/2009 – Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade

Vigência: 03 meses
Período: 28.05.2013 a 28 de fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2013
EMPRESA: **REPAV-ROSARIO EDIF. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

ASSINA CONTRATANTE:
JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO NETO

ASSINA CONTRATADA:
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 12 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011 – GEDS – PROCESSO Nº 202/2011 – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2011.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO Constitui objeto do presente contrato a implementação de serviços de reforma do refeitório, cozinha e sala de TV do Instituto Amantino Câmara, situado na Rua Venceslau Braz, Bairro Bom Jardim,



nesta cidade, com base no convênio de nº SICONV 730041/2009 – Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade

Vigência: 03 meses
Período: 28.11.2013 a 28 de fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2013
EMPRESA: REPAV-RSARIANO EDIF. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ASSINA CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO NETO

ASSINA CONTRATADA: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 274/2013-SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 25/10/2013.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde Dr. Moises da Costa Lopes.
Vigência: 03 meses
Período: 25.01.2013 a 24.04.2014
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2014
EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA CONTRATANTE: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ASSINA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (Prefeito Interino)

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE A Tomada de Preço Nº 004/2013 - SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 31/05/2013.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.

Vigência: 09 meses
Período: 03.03.2014 a 03.12.2014
DATA DA ASSINATURA: 28.01.2014

EMPRESA: ANTARTIDA - REF. SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSINA CONTRATANTE: JOAO VIANEI TUBINAMBÁ

ASSINA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (Prefeito Interino)

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 274/2013-SMS AO CONTRATO FIRMADO EM

Alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Recuperação e Manutenção da estrutura físicas de Prédios; alvenaria, portas e janelas, portões, grades, pintura, cobertura, calçada, muro, bem como execução de reparos, consertos e manutenção nas instalações elétrica e hidráulica e etc, das unidades de assistência social e sede da secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Vigência: 02 meses
Período: 19.03.2014 a 18.05.2014
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2014
EMPRESA: A. R. LOPES- ME

ASSINA CONTRATANTE: ALBERTO ROBERTO LOPES

ASSINA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (Prefeito Interino)

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014- PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2014 - SMS

Constitui objeto do presente contrato: Abertura de processo em caráter emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, consér-

vação e higienização e prestação de serviços de produção de alimentos (merenda hospitalar), digitadores e recepcionistas, para atender às necessidades da Central de Regulação, SAMU e demais Unidades de Saúde.

PRAZO DE VIGENCIA : 90 Dias
VALOR MENSAL: R\$198.389,98
VALOR TOTAL: R\$ 595.169,94
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2014
EMPRESA: PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

ASSINA CONTRATANTE: BRENNAT GOMES DE OLIVEIRA
ASSINA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (Prefeito Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA 004/2014-STT

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2.382/2007, Lei 27/79 e o Artigo 2º do Decreto 131/79;

CONSIDERANDO, As necessidades de disciplinar o estacionamento ou transferência de categoria de particular para aluguel de veículos destinados a modalidade Táxi.

RESOLVE:

Art. 1º. I - O permissionário terá que fazer vistoria prévia do seu veículo no DETRAN de Mossoró-RN para os procedimentos de estacionamento na categoria de aluguel TAXI.

II - O permissionário deverá solicitar instalação do taxímetro no veículo destinado para modalidade TAXI.

III - O permissionário deverá instalar o luminoso no teto do veículo com a palavra TAXI.

IV - O permissionário deverá colocar faixas padrão do município em seu veículo destinado a TAXI.

V - O Permissionário após concluir os incisos I, II, III e IV deverá comparecer ao setor de vistoria de Táxi, Mototaxi e Fretamento-SOVI-ESPECIAIS, para solicitar autorização para estacionamento ou transferência de categoria de particular para aluguel do veículo destinado a modalidade Táxi.

Parágrafo Único: Os taxistas que ora encontram-se operando em seus veículos (TAXI) sem o devido taxímetro concede-se um prazo de 10 (dez) dias, para a necessária instalação do mesmo nos seus veículos, findo o prazo estas exigências não sendo atendidas, será aplicada as sanções administrativas estabelecidas no Decreto 131/79 (que regulamenta os serviços de Táxi deste Município).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria de Trânsito e Transporte, em Mossoró-RN, 14 de março de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretário do Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL
SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui os procedimentos necessários no âmbito interno da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental para Instauração, processamento, e julgamento dos processos administrativos de fiscalização oriundos de requisições e denúncias feitas por autoridades públicas cíveis, militares, e judiciais. O Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 026 de 2008 - Código Municipal do Meio Ambiente, e; Considerando a busca pela integralização de uma gestão compartilhada com as demais autoridades cíveis, militares, e judiciais, em prol de um trabalho conjunto de proteção ao meio ambiente; Resolve instituir e aprovar a seguinte instrução normativa:
Artigo 1º - A partir desta data fica estabelecido que o encaminhamento das denúncias formalizadas por outras autoridades públicas referentes às infrações ambientais passíveis de instauração de processo administrativo de fiscalização, deverão ser protocolizadas e identificadas com os correspondentes números de autuação, e, após, encaminhadas ao departamento de fiscalização.
Parágrafo único - Os documentos emitidos pelas referidas autoridades públicas representantes dos Poderes Republicanos possuem fé pública, gozando do atributo de presunção de legalidade.

Artigo 2º - Os fiscais de controle ambiental e urbanístico no exercício de suas atividades formalizarão as referidas denúncias, prestando sua ciência nos citados autos, através da lavratura do respectivo Auto de Infração.

Artigo 3º - Os autos dos procedimentos fiscalizatórios possuirão força executiva por meio da elaboração do Auto de Infração assinado por servidor público lotado nesta Subsecretaria de Gestão Ambiental competente para a devida autuação.

Artigo 4º - As notificações que darão ciência aos autuados da instauração do PAF conterão informações sobre o prazo para defesa, bem como, a possibilidade de aplicação de multa administrativa como forma de penalidade pela constatação das infrações ambientais.

Artigo 5º - Após o prazo para contestação, com ou sem manifestação da parte interessada, os autos seguirão conclusos para formação dos pareceres técnicos ambientais e legais.

Artigo 6º - Completado o saneamento do processo, os autos estarão prontos para julgamento, sendo este de responsabilidade do atual gestor responsável pelo Órgão Municipal de Gestão Ambiental.

Artigo 7º - A aplicação de qualquer penalidade administrativa prevista na Lei Complementar Municipal 026/2008 não influenciará na apuração e julgamento de eventuais ações nas instâncias cíveis e criminais, salvo em absolvição criminal que eliminará a materialidade do fato delituoso.

Artigo 8º - Aplicam-se a presente instrução normativa as regras e princípios constantes no Código Municipal do Meio Ambiente formalizado pela Lei Complementar 026/2008.

Artigo 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França
Subsecretario da Gestão Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Química e Mineração Industrial Ltda CNPJ24. 373.276/0001-83 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Lavra para Extração Mineral da BQMIL Localizado no Sítio Santo Antônio, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Genivan Josué Batista
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Morada Cemitérios Ltda-EPP CNPJ70.028.675/0001-24 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão vegetal para Uso Alternativo do Solo para Cemitério Morada da Paz Localizado na BR 110 Sentido Mossoró/Areia Branca, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Heber Amorim Vila
Gerente de Projetos

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM 95 FM CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Oba Oba Gondim e Garcia Ltda Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-180 MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robotton Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

D I B de Medeiros-ME CNPJ08. 206.811/0001-55 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Fic Frio Burg e Pizzaria Localizada à Rua: Damião Rodrigues de Souza, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-670 MOSSORÓ/RN.

Dornales Istefeson Bezerra de Medeiros
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Daniel Araújo da Silva CNPJ15. 357.035/0001-50 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Daniel Lava Jato Localizado à Rua: Artur Bernardes, 199 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-260 MOSSORÓ/RN.

Daniel Araújo Silva
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Ponto x Distribuidora de Bebidas (Rádio TCM Ltda)

INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI

PORTARIA Nº 034/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para despachar junto

ao Ministério de Previdência, em Brasília, entre os dias 19 e 22 de março de 2014, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira
Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 034/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Março de 2014.

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, pagamento de diárias ao servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para despachar junto ao Ministério de Previdência, em Brasília, entre os dias 19 e 22 de março de 2014, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira
Previ - Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR